



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 856 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a desafetação de área de uso comum para área de uso especial de uma área de terras que corta o terreno da Escola São José e determina a fusão as demais áreas da referida Escola e dá outras providenciais.

*A Câmara Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na forma do processo administrativo número 2018/3/4546, aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica desafetada de sua condição de uso comum do povo, com sua previsão legal no art. 99, I, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), para de uso especial, previsto no art. 99, II, do mesmo diploma legal, de uma área de terras denominada Rua "B", medindo 1.018,80 m², sendo 87,10 metros de comprimento divisando com área de terras de inscrição municipal número 34584-0 e 34585-0; 82,70 metros de comprimento divisando com a área de terras inscrição municipal número 34762-0 e 34824-0; 12,88 metros de largura divisando com a Rua Demerval Cerqueira Freire; 15,05 metros de largura divisando com a Rua São Vicente de Paula.

Parágrafo único - A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização da área de terras da Escola São José.

Art. 2º Fica a área desafetada descrita no art. 1º desta Lei fundida às seguintes áreas de terra:

a) Uma área de terras medindo em sua totalidade 4.139,00 m², com as seguintes características e confrontações: 87,10 metros de largura de frente divisando com a Rua "B"; 93,00 metros de largura nos fundos divisando com a Rua "C", atual Altina Vinhosa Leite; 43,41 metros de comprimento do lado direito divisando com a rua projetada; 72,10 metros de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua "D", atual Rua São Vicente de Paula. Inscrições municipais nº 34584-0, 34835-0 e 37754-0.



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

b) Uma área de terras medindo em sua totalidade 2.668,50 m², com as seguintes características e confrontações: 83,30 metros de largura de frente divisando com a Rua "A", atual Rua Olavo Bilac; 82,70 metros de largura nos fundos divisando com a Rua "B"; 13,00 metros de comprimento do lado direito divisando com a Rua Projetada; 58,00 metros de comprimento com o lado esquerdo divisando a Rua "D", atual Rua São Vicente de Paula, com as benfeitorias de cinco (5) prédios, situados na Rua Olavo Bilac. Inscrições municipais nº 34762-0 e 64827-0.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Patrimônio procederão às anotações necessárias, bem como as averbações pertinentes junto ao Cartório RGI competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO